

EDITAL № 01/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FEEVALE – ESCOLA DE APLICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FEEVALE – ESCOLA DE APLICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.104.840/0001-20, representada por sua presidente Alexandra Staudt Follmann Baldauf, CONVOCA seus associados (pais, responsáveis e professores da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação) para Assembleia Geral Ordinária e TORNA PÚBLICO o processo para eleição de novos representantes da APP (Associação de Pais e Professores) para a gestão do período de 2021 a 2023.

Considerando a pandemia causada pela COVID-19, e tendo em vista que todo o estado do Rio Grande do Sul está suscetível a trocas de bandeira e em razão disso, sem garantia de que a Escola de Aplicação estará aberta para os trâmites do processo de inscrição, realização de assembleia geral e eleição, desde já informa que todo o processo previsto no item 1 do presente edital será realizado de forma **EXCLUSIVAMENTE** remota, a fim de garantir celeridade no processo eleitoral.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa fixar os prazos para a inscrição de chapas à Diretoria e de candidatos ao Conselho de Representantes da APP, informar a data para a eleição e convocar para a Assembleia Geral Ordinária. Nos termos do art. 8º do estatuto da Associação de Pais e Professores da Escola de Aplicação, a Assembleia Geral Ordinária tem por escopo: i) prestação de contas da atual gestão e ii) eleição e posse da nova Diretoria.

2. DAS INSCRIÇÕES



- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **01 a 15 de abril de 2021**, de forma exclusivamente remota, mediante envio do formulário de inscrição devidamente preenchido para o e-mail appfeevale@gmail.com.
- 2.2. Os formulários estarão disponíveis no link www.feevale.br/editais e, também, anexos ao presente edital, sendo deste parte integrante. Há dois formulários de inscrição: para chapa à Diretoria (Anexo I) e candidato ao Conselho de Representantes (Anexo II).
- 2.3. A **inscrição à Diretoria** deverá ser realizada com a formação de uma chapa completa (6 participantes), com o preenchimento de todos os cargos do formulário de inscrição do Anexo I. Poderão fazer parte da chapa pais e/ou responsáveis pelos estudantes e professores da escola. Para melhor representar a APP sugere-se que na composição das chapas haja tanto participantes pais e/ou responsáveis quanto professores, não sendo essa uma obrigatoriedade.
- 2.3.1. Havendo interesse avulso ou de chapas incompletas em participar (1 a 5 participantes, com preenchimento parcial dos cargos do formulário), será disponibilizado ao candidato presidente de cada chapa incompleta o contato de outras chapas incompletas e/ou pessoas interessadas, para facilitar a complementação da chapa, condição única de participação na eleição.
 - a) Ficam cientes os interessados de que, para participarem da eleição, devem complementar a chapa até a data limite de inscrição, devendo submeter novamente o formulário devidamente preenchido com a chapa completa, nos moldes descritos no item 2.1 deste edital.
 - b) A chapa que não submeter o formulário completo até a data limite prevista no item 2.1 deste edital estará automaticamente excluída do certame.
- 2.3.2. Os cargos da Diretoria da APP são: presidente, vice-presidente, 1° secretário, 2° secretário, 1° tesoureiro e 2° tesoureiro.
- 2.4. A **inscrição ao Conselho de Representantes** deverá ser realizada com o preenchimento de acordo com o formulário do Anexo II. A inscrição é individual.



- 2.4.1. O Conselho de Representantes é composto por: dois (2) responsáveis por alunos como titulares; um (1) responsável por aluno como suplente e três (3) professores.
- 2.5. O remetente do e-mail deve aguardar confirmação de recebimento por parte da APP, ficando responsável por cadastrar o e-mail appfeevale@gmail.com na sua lista de contatos seguros para reduzir as chances de que a comunicação seja direcionada para a caixa de SPAM. Caso a confirmação não ocorra no prazo de 24 horas úteis, sugere-se que o e-mail seja reenviado.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As chapas à Diretoria e os candidatos ao Conselho de Representantes com inscrições homologadas para concorrerem à eleição serão divulgados no site www.feevale.br/editais até as 22h do dia **19 de abril de 2021.**
- 3.2. A numeração das chapas será dada de acordo com a ordem de recebimento dos e-mails com o formulário de inscrição preenchido de forma completa.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, que contará com a seguinte ordem do dia: i) aprovação da prestação de contas da atual gestão; ii) eleição e posse da nova Diretoria
- (2021/2023) e iii) eleição e posse do Conselho de Representantes (2021/2023).
- 4.2. A assembleia será realizada no dia **26 de abril de 2021**, às 18h e 30 minutos, em primeira convocação com maioria simples dos associados e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com no mínimo dez (10) associados.
- 4.3. A assembleia ocorrerá de forma exclusivamente online, na plataforma Blackboard Collaborate, no link: feev.as/assembleiaappescola.



- 4.3.1. Na eventualidade de ocorrer alguma instabilidade ou problema na plataforma e/ou link informado para a assembleia, a APP enviará um novo link, que poderá ser de outra plataforma, para dar-se seguimento à assembleia, fazendo-se valer da data combinada.
- 4.4. Ao acessar a plataforma o participante deve inserir seu **nome completo** e, após o nome completo, sua identificação, conforme o tipo de associado:
 - a) Pai/mãe/responsável e, em seguida, o nome do aluno e ciclo. Por exemplo: Maria Regina

 Dutra da Silva (mãe) Marta 2º. ciclo
 - b) Professor(a) da escola. Por exemplo: Juliano Alves (professor)

Importante: Não serão aceitos participantes usando apelidos ou que não estejam devidamente identificados com nome ou sobrenome, pois a lista de participantes fará parte da ata da assembleia. O nome do estudante não deve ser utilizado como identificação no acesso; deve ser primeiro o nome do responsável, conforme exemplo acima.

- 4.5. Poderão votar pais e/ou responsáveis e os professores da escola. O direito de voto é de um voto por associado.
- 4.6. A votação para a Diretoria da APP será realizada a partir do número da chapa. Antes da votação será dado o tempo de cinco (5) minutos de fala a um candidato de cada chapa, independente do cargo a que concorre, para apresentar a proposta.
- 4.6.1. A chapa eleita será aquela com o maior número de votos contabilizados durante a votação em assembleia.
- 4.7. A votação ao Conselho de Representantes ocorrerá a partir do nome dos candidatos.
- 4.7.1. Os candidatos eleitos ao Conselho de Representantes serão aqueles com o maior número de votos contabilizados durante a votação em assembleia. O responsável por aluno, como suplente, será o que obtiver o terceiro lugar na votação.
- 4.8. Não há obrigatoriedade de os candidatos das chapas ou os do Conselho de Representantes participarem da assembleia geral.



5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado final da chapa eleita para a Diretoria, assim como os representantes do Conselho de Representantes da APP, será realizada no site www.feevale.br/editais até as 22h do dia 28 de abril de 2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O presente edital está publicado no link www.feevale.br/editais, do site oficial da instituição, bem como as informações sobre ele enviadas por meio do e-mail individual das famílias dos estudantes e dos professores da escola.
- 6.2. As dúvidas devem ser enviadas diretamente ao e-mail da APP: appfeevale@gmail.com.
- 6.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pela presidência da APP.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2021.

Alexandra Staudt Follmann Baldauf Presidente da APP

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL № 01/2021 - CHAPA PARA CANDIDATURA À DIRETORIA DA APP (2021/2023)

Cargo	Nome completo do candidato(a)	Telefone do candidato(a)	E-mail do candidato(a)	Associado(a)
Presidente				() Professor(a) da escola() Responsável por estudante(s) - informar nome(s) e ciclo(s):
Vice-presidente				() Professor(a) da escola() Responsável por estudante(s) - informar nome(s) e ciclo(s):
1° Secretário(a)				() Professor(a) da escola() Responsável por estudante(s) - informar nome(s) e ciclo(s):
2° Secretário(a)				() Professor(a) da escola() Responsável por estudante(s) - informar nome(s) e ciclo(s):
1° Tesoureiro(a)				() Professor(a) da escola() Responsável por estudante(s) - informar nome(s) e ciclo(s):
2° Tesoureiro(a)				() Professor(a) da escola() Responsável por estudante(s) - informar nome(s) e ciclo(s):

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL № 01/2021 - CANDIDATO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA APP (2021/2023)

Nome completo do candidato(a)	Telefone do candidato(a)	E-mail do candidato(a)	Associado(a)
			() Professor(a) da escola() Responsável por estudante(s) - informar nome(s) e ciclo(s):